



DECRETO Nº 8.060, DE 29 DE MAIO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que descreve, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.439/2015, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita que se refere a parte do imóvel objeto da matrícula nº 48.200 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, de inscrição fiscal nº 05.054.014, com as seguintes medidas e confrontações:

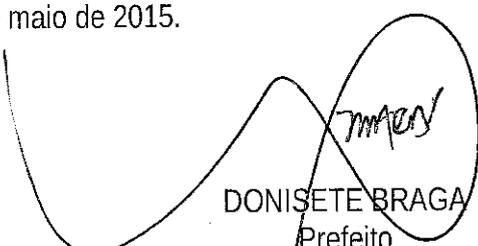
"mede 13,13m de frente para a Avenida Washington Luiz; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 71,57m, confrontando com a Viela José Corrêa; nos fundos deflete à direita e segue medindo 10,94m, confrontando com o córrego canalizado; segue em curva à direita e segue medindo 9,78m; segue em reta medindo 60,09m; segue em curva à esquerda e segue medindo 9,02m, confrontando nesses três seguimentos com o remanescente do lote de inscrição fiscal nº 05-054-014, encontrando o início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 472,80m²."

Art. 2º A área descrita no art. 1º será destinada à implantação de obras viárias.

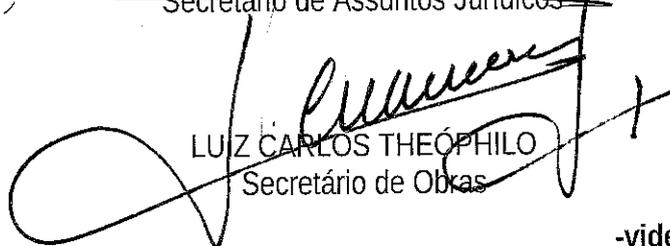
Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura do Município de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de maio de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


LUIZ CARLOS THEÓPHILO
Secretário de Obras